

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 223, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 10.880, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.191 de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suelane Cavalcante Gomes Marques - Matrícula: 9311173-3, Chefe de Departamento, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se, e,
Cumpra-se.

Adriano Sales Santos

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA SEICT Nº 224, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 10.880, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.191 de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maicon Vasconcelos de Araújo - Matrícula nº: 9206078-3, Chefe de Divisão, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Tecnologia e Inovação desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e,
Cumpra-se.

Adriano Sales Santos

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO – SHOPPING Nº 001/2021

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN E A EMPRESA COMERCIAL RAMOS D.L. RAMOS - ME

OBJETO: Aquisição de Mobília, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping nº 001/2021 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dez mil reais).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Gersi de Souza, pela CONTRATANTE, e Derli Luiz Ramos Lucena, pela CONTRATADA.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES E CRIADORES DE AVES SEMI-CAPIRA E CAPIRA – COOPASC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO – SHOPPING Nº 10/2021

PARTES: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E CRIADORES DE AVES SEMI-CAPIRA E CAPIRA – COOPASC (CNPJ: 09.307.914/0001-74) E A EMPRESA LÍDER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO (L. O. CAMPOS LTDA, CNPJ: 34.518.336/0001-62).

OBJETO: Fornecimento de ração para frango e galinha caipira (material de consumo), para projeto intitulado por “abatedouro de frango e galinha caipira e semi-caipira, no PDS Porto Carlos, em Brasileira/AC”, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Termo de Referência, nos termos e condições do Shopping nº 10/2021 e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Brasileira – AC, 23 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: MARCOS CASTRO DOS SANTOS, pela CONTRATANTE, e o Sr. LEONARDO OTSUKA CAMPOS, pela CONTRATADA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 001/2021

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping nº. 001/2020 – Aquisição de Mobília de Escritório. Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: COMERCIAL RAMOS D.L. RAMOS - ME, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Acrelândia/AC, 20 de outubro de 2021.

Gersi de Souza

Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES E CRIADORES DE AVES SEMI-CAPIRA E CAPIRA – COOPASC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 10/2021

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Shopping Nº. 10/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (material permanente e de consumo), para projeto intitulado por “abatedouro de frango e galinha caipira e semi-caipira, no PDS Porto Carlos, em Brasileira/AC”, objetivando atender a demanda da Cooperativa dos Produtores e Criadores de Aves Semi-caipira e Caipira – Coopasc” e ADJUDICO o lote 1 do objeto licitado em favor da empresa LÍDER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO (L. O. CAMPOS LTDA) (CNPJ: 34.518.336/0001-62), pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o lote 1. Brasileira/AC, 22 de dezembro de 2021.

MARCOS CASTRO DOS SANTOS

Presidente da Coopasc

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 4016.011925.00053/2021-01

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.072 no dia 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 039.2017-A, firmado com o consórcio ALTO PURUS, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Santa Rosa do Purus - Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, conforme previsto em edital.

I - Gestor Titular: Arquiteto Geraldo Cesar Ferreira, CAU A116696-4, matrícula 9228330-5;

II - Gestor Substituto: Engenheiro Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, CREA 15.518 D/MS, matrícula 9440739-2.

III - Fiscal Titular: Engenheiro Civil Ronaldo de Souza Matos - CREA 21735 D/AC, matrícula 9551476;

IV - Fiscal Substituto: Engenheira Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, matrícula 9551450;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA nº 122 de 20 de julho de 2021, publicada no DOE nº 13.089 de 21 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 02 de dezembro 2021.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 4016.011925.00053/2021-01

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.072 no dia 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 044.2017-A, firmado com a CONSTRUTORA COLORADO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Porto Walter - Acre, conforme previsto em edital.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, matrícula 9336788-01;

II - Gestor Substituto: Engenheiro Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, CREA 15.518 D/MS, matrícula 9440739-2.

III - Fiscal Titular: Engenheiro Civil Ronaldo de Souza Matos - CREA 21735 D/AC, matrícula 9551476;

IV - Fiscal Substituto: Engenheira Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, matrícula 9551450;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA nº 123 de 20 de julho de 2021, publicada no DOE nº 13.089 de 21 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 10 de novembro 2021.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 4016.011925.00053/2021-01

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.072 no dia 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013.2018-A, firmado com o consórcio ALTO JORDÃO, cujo objeto é a Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão - Acre.

I - Gestor Titular: Arquiteto Geraldo Cesar Ferreira, CAU A116696-4, matrícula 9228330-5;

II - Gestor Substituto: Engenheiro Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, CREA 15.518 D/MS, matrícula 9440739-2.

III - Fiscal Titular: Engenheiro Civil Ronaldo de Souza Matos - CREA 21735 D/AC, matrícula 9551476;

IV - Fiscal Substituto: Engenheira Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, matrícula 9551450;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA nº 127 de 20 de julho de 2021, publicada no DOE nº 13.089 de 21 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 02 de dezembro 2021.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 0050.003766.00004/2021-44

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093, 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato 026/2021 celebrado entre o FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM e a empresa ALTAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de material para decoração pública natalina, compreendendo: transporte, instalação/desinstalação, montagem/desmontagem, eventual substituição e manutenção preventiva/corretiva, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

I - Fiscal Titular: Eng. Civil Elisson Silva Almeida, CREA Nº 5069243559 D/SP, Matrícula nº 9549188;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula nº 9262350;